Para conhecimento, orientação e notificação dos Clubes e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, deliberou o seguinte:

PROCESSO(S) INSTAURADO(S)

20/DISC. – 2024/25 – DISCIPLINAR

Ao Club Sport Maritimo da Madeira e ao seu atleta André Velar Rodrigues Brandão, lic.ª 1264834, pela eventual utilização irregular no jogo n.º 225.04.001.0, CS Maritimo da Madeira / CD Escola Francisco Franco, da Taça da Madeira, Final - Juniores, Masculinos – Futsal, realizado no dia 07 de junho de 2025, no Pavilhão do Caniço – Santa Cruz.

O Presidente do Conselho de Disciplina

(Dr. João Paulo Pereira Marques)